



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5979
De 31 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 13.03.2024 a 12.03.2025, a Sra. **GABRIELA CARVALHO BUENO**, exercendo o emprego de **DENTISTA**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 03.11.2025 a 02.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 19.03.2024 a 18.03.2025, a Sra. **VERONICA LUCIANO DE ALMEIDA**, exercendo o emprego de **MERENDEIRA**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 03.11.2025 a 02.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 21.10.2024 a 20.10.2025, a Sra. **INES DA SILVEIRA ARAUJO**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 03.11.2025 a 02.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 19.09.2024 a 18.09.2025, ao Sr. **CARLOS BARTOLOME DE OLIVEIRA**, exercendo o emprego de **SECRETARIO DA JSM**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 03.11.2025 a 22.11.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 5º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 27.02.2024 a 26.02.2025, a Sra. **LARISSA DOS SANTOS GARCIA**, exercendo o emprego de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 03.11.2025 a 22.11.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 26.10.2024 a 25.10.2025, a Sra. **RAQUELI FABIANI DA SILVA**, exercendo o emprego de **GESTOR DE CONTRATO** lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 03.11.2025 a 02.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7º- Fica concedido 24 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 21.12.2023 a 20.12.2024, ao Sr. **ANTONIO JOSOE NUNES JUNIOR**, exercendo o emprego de **RESPONSAVEL TECNICO DO PRONTO ATENDIMENTO (FUNÇÃO EM COMISSÃO)**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.11.2025 a 03.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 30.10.2024 a 29.10.2025, a Sra. **IVONETE TOBIAS VAZ**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.11.2025 a 29.11.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 08.05.2024 a 07.05.2025, ao Sr. **ANIVALDO ROBERTO DA SILVA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE TESOURARIA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA TESOURARIA**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.11.2025 a 29.11.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Artigo 10º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 23.04.2024 a 22.04.2025, ao Sr. **GERSON RICARDO DE OLIVEIRA**, exercendo o emprego de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.11.2025 a 29.11.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 11º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 02.05.2024 a 01.05.2025, a Sra. **NADIA PINSON DE ARAUJO**, exercendo o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.11.2025 a 09.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 12º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.09.2024 a 31.08.2025, ao Sr. **VALTER RENATO BARBATO**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 11.11.2025 a 10.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 13º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.02.2024 a 31.01.2025, a Sra. **PALOMA DE FATIMA BUENO**, exercendo o emprego de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 24.11.2025 a 23.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 14º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 05.01.2024 a 04.01.2025, a Sra. **BRUNA DA SILVA MARIANO**, exercendo o emprego de **AGENTE DE SANEAMENTO**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 24.11.2025 a 23.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 15º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.02.2024 a 02.02.2025, a Sra. **RENATA RAMOS JACINTO DE SOUZA**, exercendo o emprego de **LANÇADOR**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRIBUTOS, FISCALIZ. E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 24.11.2025 a 23.12.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 16º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 31 de outubro de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugenio Carlos Alves
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOFETE**

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56

**CÓDIGO DE ACESSO**

9A16F4A7F6DD46FEA9C0E520E6ACDFB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 31/10/2025 11:31:15
CPF:***.***-618-80
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- ✓ Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 31/10/2025 11:45:42
CPF:***.***-588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9A16F4A7F6DD46FEA9C0E520E6ACDFB6>